



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

**PORTARIA Nº 282/2025**

**PRORROGA O PRAZO DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INSTAURADA PELA PORTARIA Nº 249-A/2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS/RS, Silvânio Antônio Dias**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações vigentes;

CONSIDERANDO que foi instaurada Sindicância Administrativa por meio da Portaria nº 249-A/2025, destinada a apurar fatos ocorridos no transporte escolar municipal em 10 de julho de 2025, envolvendo aluno da Escola Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente;

CONSIDERANDO que a Comissão de Sindicância, regularmente constituída, solicitou prazo adicional para conclusão dos trabalhos, a fim de possibilitar a coleta de todos os elementos de prova e a adequada instrução do processo;

CONSIDERANDO o interesse público na completa elucidação dos fatos e na observância do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogado por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 249-A/2025, contados a partir do término do prazo originalmente estabelecido.


**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria que instaurou a sindicância.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Palmeiras, 21 de agosto de 2025.

  
**SILVÂNIO ANTÔNIO DIAS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

21.08.2025

  
**Wagner Rodrigues Nunes**

Secretário de Administração e Governo